

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão		Hora Emissão		NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA			
	01/04/2026		10:44					
	Código Autenticidade				Número da Nota		Série da Nota	
	205Y.9832.1091.2998399-U				0262983			
	Número RPS		Série RPS		Data RPS			
	0001643960		1003		01/04/2026			

Prestador de Serviços	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA			
	CALCADA DAS CAMELIAS , 53 - Andar 1º ANDAR CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE CEP 06453-056 - BARUERI - SP			
CNPJ/CPF	12.039.966/0001-11	Inscrição Municipal	4.BK156-4	
Telefone		e-mail		

Nome Tomador de Serviços MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA		CPF/CNPJ 27.165.620/0001-37			
Endereço PC JOSE VALENTIM LOPES, 02		Complemento			
CEP 29490-000	Bairro CENTRO	Cidade ATILIO VIVACQUA			UF ES
E-mail tesouraria@pmav.es.gov.br					
Qtde 1	Descrição do Serviço Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou	Código Serviço 100501220	Alíquota 2,00	Valor Unitário 0,01	Valor Total 0,01

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

TRANSPORTE POPULAR - CONTRATO 005/2025 - PERIODO DE 01/03/2026 A 31/03/2026 - VALOR COMISSAO = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN-SRFNo 1234 DE 11/01/2012-ART. 18 PARAG. 1, 2 E 6- MANUTENCA O DE VEICULOS, VALOR REPASSE A TERCEIROS VL. BRUTO R\$ 10.464,03 DESCONTO OS PECA R\$ 1.255,76 (12,00%) VL. LIQUIDO R\$ 9.208,27 VENCIMENTO 11/04/2026 DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL (INS S) ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ ART. 108. IN RFB 2110/2022. A DIFERENCA DE R\$ 0,01 ENTRE O VALOR DE REPASSE E O VALOR TOTAL DA NOTA DECORRE DE PARAMETRIZACAO SISTEMICA DO PORTAL DA PREFEITURA EMISSORA, NAO REPRESENTANDO CUSTO ADICIONAL DE TAXA ADMINISTRATIVA.. PARA PAGAMENTO CONSIDERAR O CO DIGO DE BARRAS DISPONIBILIZADO NA FATURA.

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS	Observações
R\$ 9.208,26	ISSQN devido a: BARUERI-SP

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 9.208,27

Fatura Nº 000000	Valor da Fatura R\$ R\$ 9.208,27	Forma Pagamento
Valor por Extenso nove mil duzentos e oito reais e vinte e sete centavos		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 205Y.9832.1091.2998399-U
RECEBEMOS DA EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota Série da Nota 0262983
Local	Data
Assinatura	



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

ATESTES DE DOCUMENTO FISCAL

ATESTAMOS, para os devidos fins, que os materiais e/ou serviços descritos no Documento Fiscal nº 262983, emitido pela empresa LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, constante nos autos do Processo e-Docs nº 2026-CDNG3, vinculado ao Contrato nº 5/2025 (ou Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço nº 136/2025), foram devidamente executados e/ou entregues em conformidade com o previsto no instrumento contratual e demais documentos de suporte, obedecendo às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas, bem como às condições estabelecidas no termo de referência e cronograma físico-financeiro.

O presente ateste refere-se ao período de execução compreendido entre 01/03/2026 a 31/03/2026, correspondendo à Etapa/Medição nº 262983, cujo valor total a pagar é de R\$ 9.208,27.

Declaro, ainda, que os serviços e/ou materiais foram conferidos, medidos e aceitos pela fiscalização, encontrando-se em plena conformidade com as normas técnicas aplicáveis, o cronograma aprovado e os registros de acompanhamento e fiscalização arquivados no processo.

Atílio Vivacqua/ES, datado e assinado eletronicamente.

*****assinado eletronicamente*****

SECRETÁRIO(A) DA PASTA RESPONSÁVEL

*****assinado eletronicamente*****

FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SHAQUEULLY SOARES VERLI
FISCAL DE CONTRATOS
SEMAS/NOFADM - SEMAS - PMAV
assinado em 14/04/2026 12:53:36 -03:00

ANA PAULA MOLON SANTOS
SECRET. MUNICIPAL
SEMAS/GAB - SEMAS - PMAV
assinado em 14/04/2026 10:16:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/04/2026 13:16:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HUGO BARRETO TOSTA (ENCARREGADO NIVEL II - SEMAF/NAP - SEMAF - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-191GCJ>